



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 11 de abril de 2018.

Ofício C-nº. 052/2018

VETO TOTAL ao Projeto de Lei Legislativo nº. 005-2018, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme”, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Sala das Sessões: 17 / 04 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal acusa o recebimento do Ofício P - 0315/0652-2018, encaminhando PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 005/2018, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme”, de autoria do Vereador Nei Carteiro, aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada a 22 de março de 2018.

O Projeto em destaque deve ser analisado sob o seu aspecto legal, como também sob a sua viabilidade de cumprimento ou de execução do seu conteúdo, pela Administração Pública como um todo.

A título de esclarecimento, Senhor Presidente, para melhor posicionar este Executivo, no exame deste Projeto de Lei Legislativo, cumpre-se esclarecer que o assunto veiculado pelo mesmo, é regrado pela Lei Estadual nº 3.914/83, alterada pela Lei Estadual nº 10.889, de 20 de setembro de 2001, que dispõe sobre diagnóstico precoce da Fenilcetonúria e do Hipotireoidismo Congênito nos hospitais e maternidades do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício C-nº. 052/2018 – continuação -

Fls. 02

Pois bem. Instada a Secretaria Municipal de Saúde a manifestar sobre o teor do Projeto, a Secretária da Pasta exarou seu parecer competente (cópia anexa), no qual classificou a doença como *anemia falciforme*, com proposta “*hereditária e hematológica que ocorre por conta da produção anormal de glóbulos vermelhos do sangue, que deforma as hemácias*”, concluindo “*não sendo justificável a Secretaria Municipal de Saúde fazer busca ativa de pacientes que possam ter adquirido a doença ao longo da vida, pois o diagnóstico inicial é realizado através do 'teste do pezinho' o qual é realizado na maternidade ao nascer*”.

Outra análise de diagnóstico, segundo a Secretária, requer uma certa especificidade em razão do exame a ser realizado partir de amostra de sangue a ser encaminhada à laboratório, para submeter-se à triagem a partir da eletroforese que identificará as diferentes hemoglobinas. Segundo, ainda, a Secretaria de Saúde, a especialidade hematológica foi pactuada na comissão Intergestores Regional, para atendimento no AME Lorena, uma vez que não dispõe sem seu quadro funcional essa especificação. Assim, os casos suspeitos são encaminhados à referência, para realização de um diagnóstico e recebimento posterior de tratamento e acompanhamento da doença.

A Secretaria Municipal de Saúde possui o ano inteiro de equipe multiprofissional Médico Clínico Geral, Dentista, Enfermeiro e Assistente Social para dar suporte ao tratamento necessário, “*não sendo necessário designar semana específica onde seria necessário movimentar recursos humanos para desenvolver o solicitado podendo gerar custos de horas extras*”.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício C-nº. 052/2018 – continuação -

Fls. 03

Da mesma forma, Senhor Presidente, a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania (parecer anexo), em manifestação sobre o conteúdo do Projeto referenciado, entendeu que, se, transformado em lei, imporia ônus financeiros ao Poder Executivo, além do que, delegaria determinadas atribuições a serem desenvolvidas pelo Executivo.

Diante do acima exposto e, acolhendo os motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e, Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, **veto integralmente** ao Projeto, por violar o Princípio da Separação dos Poderes e de transgressão ao Princípio da Reserva Constitucional de Competência Legislativa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

Atenciosamente,


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – LAR/am.

OFÍCIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 13/09/2018 15:48 000004404

Senhor Secretário Municipal de Administração

Por determinação do Chefe do Executivo, foi solicitado parecer jurídico sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2018, o qual institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme”

O Projeto é de autoria do Edil Nei Carteiro e foi aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária realizada a 22 de março de 2018.

A anemia falciforme é uma doença hereditária, caracterizada pela presença de uma hemoglobina anormal, que sob determinadas condições de desoxigenação, polimeriza, deformando as hemácias, causando deficiência no transporte de oxigênio e gás carbônico e outras complicações, nos indivíduos acometidos pela doença, não é contagiosa, não tem cura, porém, pode ser controlada através de alguns cuidados básicos de saúde.

O Projeto de Lei diz que, na “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme, a Prefeitura deverá promover várias atividades como divulgar sintomas e tratamentos, facilitar o acesso ao diagnóstico e tratamento e fazer aconselhamento genético ou orientação familiar aos portadores do traço ou doentes, capacitar os profissionais da área de saúde e realizar os treinamentos necessários para os profissionais envolvidos.

Em que pese a brilhante iniciativa do Nobre Edil, o Projeto de Lei se aprovado, trará ônus financeiros ao Poder Executivo, contudo o Poder Legislativo não tem competência para criar leis que acarretem aumento de despesas.





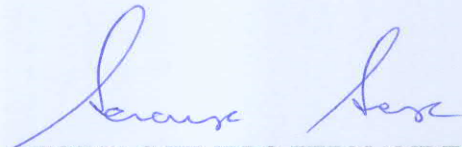
Considerando que, eventual execução do Projeto de Lei será de responsabilidade da Saúde, deverá ser verificado junto a Secretaria Municipal de Saúde quanto da viabilidade de cumprimento de todos os seus artigos, inclusive quanto a disponibilidade de pessoal.

Guaratinguetá, 28 de março de 2018.



PETRONIO KALIL VILELA LEITE

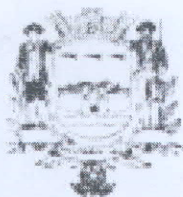
Secretário Municipal da Justiça e Cidadania



SORAYA REGINA S FILIPPO FERNANDES

Procuradora Municipal

MEMO 049/18



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo.
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone: (12) 3133-1179
e-mail:saude@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 04 de Abril de 2018.

Ofício nº026 – SMS – ACMS

Assunto: Projeto de Lei Legislativo nº005/2018 – “Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme”

Referência: Memorando 361/SMA/2018

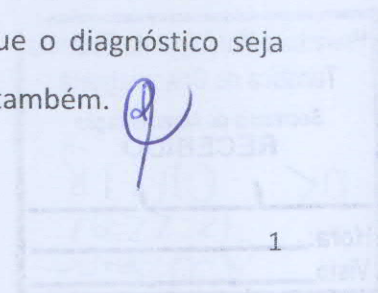
Ao

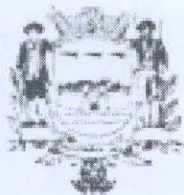
Sr. Luiz Carvalho dos Santos Neto

Secretário Municipal de Administração

Em atenção à consulta para analisar a viabilidade de cumprimento ou execução do seu conteúdo, como também a disponibilidade de pessoal informamos que:

1. A anemia falciforme, também chamada de drepanocitose ou anemia drepanocítica, é uma **doença hereditária e hematológica** que acontece por conta da produção anormal de glóbulos vermelhos do sangue, o que deforma as hemácias.
2. A **cura da doença ainda é desconhecida**, mas sabe-se que algumas pessoas já foram curadas com o transplante de medula óssea. É importante focar no tratamento para evitar complicações da doença.
3. O médico responsável por diagnosticar e tratar a anemia falciforme é o **hematologista**.
4. O diagnóstico da doença pode ser dado através do **teste do pezinho**, realizado quando a criança nasce. Ainda pode ser feita uma detalhada pesquisa relacionando a história clínica do paciente com os sintomas.
5. O exame de **eletroforese de hemoglobina**, que consiste em separar e medir as hemoglobinas normais das anormais, pode ser feito para que o diagnóstico seja dado mais rapidamente, e, conseqüentemente, o tratamento também.





Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

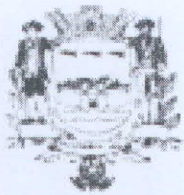
Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo.
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone: (12) 3133-1179
e-mail:saude@guaratingueta.sp.gov.br

6. Existe uma equipe de profissionais para auxiliar o paciente com anemia falciforme, composta por **médicos, dentistas, enfermeiros, nutricionistas e assistentes sociais**. Apesar de todo esse apoio, as crianças com anemia falciforme devem manter o desenvolvimento e o crescimento normalmente, igual ao de crianças saudáveis.
7. **Exigir que o teste do pezinho** seja feito no seu filho ainda no hospital, logo após o nascimento, é fundamental para descartar a possibilidade de anemia falciforme. Caso a doença seja diagnosticada, é necessário **consultar um médico especialista** o mais rápido possível.

Conforme pode ser observado trata-se de uma doença hereditária e hematológica não sendo justificável a Secretaria Municipal de Saúde fazer busca ativa de pacientes que possam ter adquirido a doença ao longo da vida, pois o diagnóstico inicial é realizado através do “Teste do pezinho” o qual hoje é realizado na maternidade ao nascer assim já conseguimos atingir 100% da busca de novos casos ao longo do ano inteiro, e o outro exame de diagnóstico requer certa especificidade uma vez que se trata de exame realizado a partir de uma amostra de sangue. No laboratório, é encaminhada então para a triagem a partir da eletroforese que irá identificar as diferentes hemoglobinas presentes no sangue, não sendo possível ofertar a um grande número de pessoas ao mesmo tempo a fim de realizar busca ativa e devendo ser ofertado apenas aos casos suspeitos que sejam diagnosticados por médicos especialistas.

A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda que a especialidade Hematologia foi pactuada na Comissão Intergestores Regional para atendimento no AME Lorena sendo assim não dispõe em seu quadro de funcionários públicos esta especialidade, logo os casos suspeitos através de consulta médica com clínico geral são encaminhados para a referência para que seja realizado o diagnóstico, tratamento e acompanhamento da doença.

A Secretaria Municipal de Saúde informa ainda que dispõe o ano inteiro da equipe multiprofissional Médico Clínico Geral, Dentista, Enfermeiro e Assistente Social para que possam dar suporte ao tratamento sempre que necessário não sendo assim necessário



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo

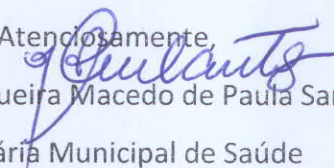
Secretaria Municipal da Saúde

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo.
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone: (12) 3133-1179
e-mail:saude@guaratingueta.sp.gov.br

designar uma semana específica onde seria necessário movimentar recursos humanos para desenvolver o solicitado podendo gerar custos de horas extras.

A Secretaria Municipal de Saúde coloca-se a disposição do solicitante para realizar a divulgação da doença e os acessos ao tratamento nos canais de comunicação e unidades de saúde sem que necessariamente sejam mobilizados recursos humanos e exames de diagnósticos sem a real necessidade de utilização do recurso público.

Atenciosamente,


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos

Secretária Municipal de Saúde